



## **PL prevê abono para aposentado que retornar ao trabalho**

O aposentado que permanecer ou retornar a atividade sujeita ao Regime Geral de Previdência Social pode ser beneficiado com um abono. É o que prevê o Projeto de Lei 2.188/03, do deputado Adelor Vieira (PMDB-SC).

O valor do abono será correspondente a soma das contribuições recolhidas, corrigidas com o mesmo índice adotado para o cálculo do salário-de-benefício.

O projeto estabelece ainda que não poderão ser inferiores ao salário mínimo o valor do salário-de-benefício, a renda mensal do benefício de prestação continuada que substituir o salário-de-contribuição e o rendimento do trabalho do segurado.

A proposta também prevê a atualização dos benefícios concedidos desde agosto de 1991, que foram reduzidos na data de seu início pela aplicação do limite máximo do salário-de-benefício, sendo-lhes devido o pagamento correspondente às diferenças devidas desde aquela data.

O projeto tramita, em regime ordinário, na Comissão de Seguridade Social e Família, onde aguarda designação de relator. Ele foi distribuído também às Comissões Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação. (Agência Câmara)

### **Date Created**

25/02/2004